LEI Nº 3.194/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$300.630,94 (Trezentos mil, seiscentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.03.08.243.0401.8.024 – FIA – Fundo para a Infância e Adolescência
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 2.00).....R$300.630,94

Total.....R$300.630,94

Art. 2º Como recursos à abertura dos Créditos especificados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2018, do recurso do FIA – Fundo para a Infância e Adolescência (Contas Bancárias BB 28.774-1 e CEF 1.054-5).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 14 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL